



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Assunto: Esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 045/2022-PMLS que tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PROFESSORES, com itens exclusivos para me/epp/mei, item de ampla concorrência e cota reservada para me/epp/mei.

EMPRESA/PESSOA FISICA: **FILIFE RAUPP**
filipe.raupp@perfil.inf.br

I. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de passar a análise do pedido de impugnação/esclarecimento, passemos ao cotejo da admissibilidade do presente pedido impugnação/esclarecimento.

Com relação à admissibilidade, o Art. 23 do Decreto Federal 10.024/2019 estabelece que:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Com relação à admissibilidade, o Art. 24 do Decreto Federal 10.024/2019 estabelece que:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira).

Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 01/10/2002 (terça-feira).

O Acórdão do TCE/PR, nº. 2645/2015-PLENO, declarou tempestivamente a impugnação protocolada durante o transcorrer integral do segundo dia útil anterior ao certame.

TCE/PR - Acórdão 2645/2015 PLENO

Admitida pelo instrumento convocatório a possibilidade de encaminhamento de impugnação ao edital por correio eletrônico



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

e sendo esse omissos quanto ao horário limite para o seu exercício, em conformidade com o art. 41, §2º, da Lei n. 8.666/96, a impugnação remetida dentro das vinte e quatro horas do segundo dia anterior à licitação deve ser devidamente processada pela Administração. 2. Procedência da impugnação e expedição de recomendação

(...)

O mote da irrisignação: Dita EPP protocolou às 22h:22min do dia 24 de março de 2014, impugnação ao ser ver, tempestiva, mediante direcionamento de e-mail à COPEL (evento 02, fls. 68-69), nos termos do item 4.4. do certame

(...)

Ocorre que a COPEL, às 15h:11min do dia 25 de março de 2014, entendeu pela intempestividade do pedido, pois “a recebemos em nosso e-mail às 22h22 de ontem - dia 24, e a entrega dos envelopes é hoje - dia 25, sendo a abertura amanhã, dia 26, às 09h30) Atenciosamente, Mônica R. Teixeira Técnica de Suprimentos Copel Distribuição S.A.”

(...)

Desta feita, se o parágrafo segundo do artigo 41 da Lei nº 8.666/93 determina de modo expresso que o licitante deve protocolar sua impugnação ao edital ATÉ o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame, isso significa que o documento pode ser apresentado inclusive durante o transcorrer integral do segundo útil anterior ao início da licitação. Conclusivamente, as impugnações poderiam ser apresentadas ATÉ (inclusive) o dia 24/04/2014 e mais allá, até as 23h59min, pois o edital não realizou qualquer restrição explícita a horários.

Portanto, tal peça encontra-se TEMPESTIVA pois foi recebida no dia 03 de maio de 2022.

II. DA SÍNTESE DOS FATOS ALEGADOS

Em apertada síntese, solicita esclarecimento, conforme segue:

Filipe Raupp <filipe.raupp@perfil.inf.br>
3 de mai. de 2022 10:51 (há 1 dia)
Prezados, bom dia!
para licitacao@ls.pr.gov.br

Vimos através deste realizar questionamento para o pregão eletrônico nº 045/2022

Questionamento 01:

É solicitado no item 01: Processador de 2 Núcleos e 4 Threads com Clock base de, no mínimo, 2.1GHz chegando até no mínimo 4.1GHz.

Devido as atualizações anuais nas tecnologias, os processadores de última geração possuem a margem de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

frequência menor, porém, mantendo o desempenho. Entendemos que ao ofertar equipamento com processador de 4 Núcleos e 8 Threads, com frequência de até 3.6GHz, atenderemos as necessidades da prefeitura, sendo considerado superior ao processador solicitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Filipe Raupp | Inside Sales Representative | 54.2628-8325

III – DA ANÁLISE

Antes de qualquer posicionamento, é preciso frisar que a administração sempre busca o interesse coletivo, sempre primando pelos princípios basilares do direito, em especial, no caso de licitações, no princípio da competitividade e da economicidade. É preciso ressaltar de antemão que a administração pública persegue, constantemente, a eficiência na prestação dos serviços e desenvolvimento das atividades conectadas ao interesse público.

Passando ao mérito da impugnação, nota-se que a mesma está embasada, em síntese, em suposta descrição falha de alguns itens que poderão restar desertos.

Cumpre-nos registrar que o Município de Laranjeiras do Sul-PR, quando da elaboração de seus processos licitatórios, alinha-se ao cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e art. 3º da Lei nº 8.666/93, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeito ao princípio da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração e pleiteia pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados.

Ao elaborar seu Termo de Referência, a administração municipal realizou ampla pesquisa visando definir quais as características mínimas para atender seus fins, chegando a presente descrição dos produtos.

O Termo de Referência deve ser utilizado nas licitações por pregão (eletrônico ou presencial). Já o nome Projeto Básico deve ser adotado nas modalidades regidas pela Lei nº 8.666/93 (concorrência, tomada de preços, convite etc.), incluindo os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, pois também são tratados naquela lei. A legislação estabelece que o responsável pela elaboração do Termo de Referência é a área requisitante.

A doutrina entende que a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico é de competência multi setorial, tendo em vista que este instrumento deve ser elaborado por profissionais que possuem a *expertise* suficiente para desenhar o objeto da licitação. Dessa forma, atenderá melhor aos anseios da Administração Pública e terá maiores chances de promover uma contratação satisfatória, em seu mais amplo aspecto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

O referido instrumento é inerente à fase interna ou preparatória da contratação, pois é nele que o setor requisitante define o objeto que a Administração Pública precisa contratar. Por esse motivo, o gestor responsável pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, que neste trabalho será denominado de “setor requisitante”, pode ser responsabilizado pelos erros decorrentes de tal instrumento.

Considerando portanto o artigo 17, § único do Decreto 10.024/2019, abaixo transcrito:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

(...)

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao **edital e aos anexos**, além de poder **requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos**;

(...)

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar **manifestação técnica** da assessoria jurídica ou de **outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão**. (grifo nosso)

Considerando as peculiaridades que envolve a pretendida contratação, bem como a natureza técnica dos argumentos carreados no pedido de esclarecimento, e pelo fato de não possuímos conhecimento técnico para análise das questões pontuadas, foi submetida à área demandante da contratação Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, para que se manifeste quanto ao feito.

Inicialmente, é importante frisar que a área demandante da contratação abordou no Termo de Referência todas as especificações técnicas e complexidades do objeto que se pretende contratar.

Reproduzo na íntegra a manifestação emitida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, referente ao pregão eletrônico nº. 045/2022:

Assunto: **RESPOSTA À QUESTIONAMENTO REFERENTE AO PREGÃO N°045/2022**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, tendo em vista e-mail encaminhado na data de 03 de maio de 2022, por Filipe Raupp, o qual questionou que devido as atualizações tecnológicas, os processadores possuem margem de frequência menor, porém mantendo o desempenho da máquina, e que, ao ofertar um processador de 04 núcleos e 8 threads com frequência de até 3.6 GHz, estará atendendo as necessidades do Processo Licitatório, **INFORMAR** que após contato com a empresa *CyberNet* que presta assistência técnica para os computadores já adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, os mesmos esclareceram que um processador conforme as especificações estariam dentro do solicitado. Porém, entende-se que no edital será necessária alteração devido a um erro de digitação a seguinte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

descrição, levando em consideração que não alterará no valor dos produtos.

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO DO ITEM

NOTEBOOK COM PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, COM ARQUITETURA X 86 DE 64-BITS; AO MENOS (2) NÚCLEOS FÍSICOS E (4) NÚCLEOS VIRTUAIS; COM PELO MENOS 04 MB DE MEMÓRIA CACHE L3; FREQUÊNCIA DE CLOCK BASE DE, **NO MÍNIMO, 2.1 GHZ CHEGANDO ATÉ NO MÍNIMO 4.1GHZ EM MODO TURBO**. SISTEMA DE BIOS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; DEVE SUPOSTAR IDIOMAS PORTUGUÊS E/OU INGLÊS; PERMITINDO ACESSO AO SETUP E CONFIGURAÇÃO DA ORDEM DO BOOT. CAPACIDADE DE ATIVAR E DESATIVAR O SECURE BOOT; SUPORTE A ACPI 6.0 COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU; DEVE PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (NÚMERO DO PATRIMÔNIO), ALÉM DE RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO COM SENHA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES PADRÃO. PLACA PRINCIPAL DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, SENDO DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. POSSUIR NO MÍNIMO (1) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA DE COMUNICAÇÃO COM O BARRAMENTO DE, NO MÍNIMO, 2666MHZ, SUPORTANDO EXPANSÃO ATÉ, NO MÍNIMO, 32GB DE CAPACIDADE DE MEMÓRIA; DEVE CONTER AO MENOS (3) PORTAS USB INTEGRADAS, SENDO QUE DESTAS, PELO MENOS DUAS PORTAS NO PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR. SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO EM UMA DAS PORTAS USB. MEMÓRIA: 01 MÓDULO 08 GB DE MEMÓRIA RAM, DO TIPO DDR4, FREQUÊNCIA DE 2666 MHZ OU SUPERIOR. A MARCA, O MODELO E A CAPACIDADE DO PENTE DE MEMÓRIA FORNECIDO DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DA PLACA MÃE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR EXPANDIR A CAPACIDADE DE MEMÓRIA ATÉ 32GB COM PENTES DE MEMÓRIA DESTA MESMA ESPECIFICAÇÃO. CONTROLADORA DE REDE ETHERNET: ADAPTADOR DE REDE INTEGRADO (ON-BOARD); DEVE POSSUIR CONECTOR RJ45 FÊMEA COM LEDS INDICADORES DE CONEXÃO E ATIVIDADE DE REDE; DEVE SER CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE; COMPATÍVEL COM O PADRÃO ETHERNET IEEE 802.3. CONTROLADORA DE REDE WI-FI INTEGRADA: REDE INTEGRADA WIRELESS IEEE 802.11AC, COMPATÍVEL COM IEEE 802.11^a/B/G/N AC, WIRELESS BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR; TRABALHAR COM AS FREQUÊNCIAS DE 2,4GHZ E 5GHZ; HOMOLOGADO PELA ANATEL, POSSUINDO RESPECTIVO SELO DE HOMOLOGAÇÃO; SUPORTE À TECNOLOGIA DE CRIPTOGRAFIA WPA2; VEDADA A CUSTOMIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS USB, PCMCIA OU SIMILARES. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD PADRÃO SATA III, M.2 OU NVME COM CAPACIDADE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 128GB. CONTROLADORA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADA, COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL; DEVE SER CAPAZ DE CONTROLAR ATÉ DOIS MONITORES SIMULTANEAMENTE E POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA PORTA DE VÍDEO DIGITAL INTEGRADA, NO PADRÃO HDMI VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, COM SUPORTE A CANAIS DE VÍDEO E ÁUDIO NO MESMO CABO. COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA MAIS RECENTE DA DIRECTX. CONTROLADORA DE ÁUDIO E MULTIMÍDIA: CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA-DEFINIÇÃO INTEGRADA; COM CAPACIDADE DE GRAVAR E REPRODUZIR SONS SIMULTANEAMENTE; MICROFONE E ALTO-FALANTE ESTÉREOS INTEGRADOS AO GABINETE, NÃO SERÃO ACEITAS CAIXAS DE SOM E MICROFONES EXTERNOS; POSSUIR CONECTORES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO NO GABINETE OU COMBINADOS; SUPORTE À VERSÃO MAIS RECENTE DA DIRECTX. CONTROLADORA USB: POSSUIR, NO MÍNIMO, (3) INTERFACES USB, SENDO AO MENOS (2) INTERFACES COMPATÍVEIS COM A TECNOLOGIA USB 3.0 OU SUPERIOR. É ACEITÁVEL QUE CONTENHA (1) PORTA NO PADRÃO TYPE C. AS INTERFACES DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS SEM A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU PORTAS USB INSTALADAS EM QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR PCI. CÂMERA: CÂMERA FRONTAL INTEGRADA PARA CAPTURA DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 720P HIGH-DEFINITION (HD). TECLADO INTEGRADO: TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS BRASILEIRO, ABNT-2, COM SUPORTE AO MODO TILT PARA MELHOR ERGONOMIA, COM NO MÍNIMO (105) TECLAS COM SUPORTE A DERRAMAMENTO DE AGUA. DISPOSITIVO APONTADOR (TOUCHPAD): DISPOSITIVO INDICADOR EMBUTIDO DO TIPO "TOUCHPAD" COM, NO MÍNIMO, (2) BOTÕES INTEGRADOS. TELA: MONITOR DE VÍDEO LED, COM TELA ANTI-REFLEXIVA DE 15.6" POLEGADAS NA DIAGONAL; RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 FHD. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO OU POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO 3 CÉLULAS E 41WH DE MODO A ALCANÇAR AUTONOMIA DE ATÉ 7 HORAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), COM AJUSTE AUTOMÁTICO; DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL. SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

WINDOWS 10 PRO 64 BITS, NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, SOB LICENÇA GENUÍNA ORIGINAL; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, PRÉ-INSTALADO. SOFTWARES ADICIONAIS: MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS EM PORTUGUÊS DO BRASIL, ORIGINAL. A LICENÇA DEVERÁ ESTAR DISCRIMINADA E DETALHADA NA MESMA NOTA FISCAL DO EQUIPAMENTO. DIAGNÓSTICOS DO EQUIPAMENTO (CONDIÇÕES DOS COMPONENTES E DA MEMÓRIA); SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE PERMITA A FÁCIL ATUALIZAÇÃO DE DRIVERS E BIOS; QUANTO AOS DRIVERS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA A ENTREGA DE PELO MENOS 02 (DUAS) MÍDIAS (CDS/DVDS/PENDRIVE) NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO/RECUPERAÇÃO OFF-LINE DO SISTEMA OPERACIONAL EM PORTUGUÊS DO BRASIL, BEM COMO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DE HARDWARE INSTALADOS NO EQUIPAMENTO. OUTROS REQUISITOS: DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM OS EQUIPAMENTOS, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO; O CABO DE FORÇA DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 1413. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR PREDOMINANTE, NÃO DEVENDO APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA A APRESENTAÇÃO DAS CERTIFICAÇÕES DE CONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DA AMOSTRA. OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA: O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, E DA BATERIA POR, NO MÍNIMO, 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE SUPORTE TELEFONE, SITE OU EMAIL, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA, QUE POSSIBILITE ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE. DEVERÁ FORNECER ATENDIMENTO ON-SITE. PRAZO DE ATÉ (5) DIAS ÚTEIS.

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO DO ITEM
NOTEBOOK COM PROCESSADOR DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, COM ARQUITETURA X 86 DE 64-BITS; AO MENOS (2) NÚCLEOS FÍSICOS E (4) NÚCLEOS VIRTUAIS; COM PELO MENOS 04 MB DE MEMÓRIA CACHE L3; FREQUÊNCIA DE CLOCK BASE DE, NO MÍNIMO, 2.1 GHZ CHEGANDO ATÉ NO MÁXIMO 4.1GHZ EM MODO TURBO . SISTEMA DE BIOS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; DEVE SUPORTAR IDIOMAS PORTUGUÊS E/OU INGLÊS; PERMITINDO ACESSO AO SETUP E CONFIGURAÇÃO DA ORDEM DO BOOT. CAPACIDADE DE ATIVAR E DESATIVAR O SECURE BOOT; SUPORTE A ACPI 6.0 COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU; DEVE PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (NÚMERO DO PATRIMÔNIO), ALÉM DE RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO COM SENHA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES PADRÃO. PLACA PRINCIPAL DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, SENDO DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. POSSUIR NO MÍNIMO (1) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA DE COMUNICAÇÃO COM O BARRAMENTO DE, NO MÍNIMO, 2666MHZ, SUPORTANDO EXPANSÃO ATÉ, NO MÍNIMO, 32GB DE CAPACIDADE DE MEMÓRIA; DEVE CONTER AO MENOS (3) PORTAS USB INTEGRADAS, SENDO QUE DESTAS, PELO MENOS DUAS PORTAS NO PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR. SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO EM UMA DAS PORTAS USB. MEMÓRIA: 01 MÓDULO 08 GB DE MEMÓRIA RAM, DO TIPO DDR4, FREQUÊNCIA DE 2666 MHZ OU SUPERIOR. A MARCA, O MODELO E A CAPACIDADE DO PENTE DE MEMÓRIA FORNECIDO DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DA PLACA MÃE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR EXPANDIR A CAPACIDADE DE MEMÓRIA ATÉ 32GB COM PENTES DE MEMÓRIA DESTA MESMA ESPECIFICAÇÃO. CONTROLADORA DE REDE ETHERNET: ADAPTADOR DE REDE INTEGRADO (ON-BOARD); DEVE POSSUIR CONECTOR RJ45 FÊMEA COM LEDS INDICADORES DE CONEXÃO E ATIVIDADE DE REDE; DEVE SER CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE; COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ETHERNET IEEE 802.3. CONTROLADORA DE REDE WI-FI INTEGRADA: REDE INTEGRADA WIRELESS IEEE 802.11AC, COMPATÍVEL COM IEEE 802.11ª/B/G/N AC, WIRELESS BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR; TRABALHAR COM AS FREQUÊNCIAS DE 2,4GHZ E 5GHZ; HOMOLOGADO PELA ANATEL, POSSUINDO RESPECTIVO SELO DE HOMOLOGAÇÃO; SUPORTE À TECNOLOGIA DE CRIPTOGRAFIA WPA2; VEDADA A CUSTOMIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS USB, PCMCIA OU SIMILARES. UNIDADE DE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ARMAZENAMENTO: SSD PADRÃO SATA III, M.2 OU NVME COM CAPACIDADE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 128GB. CONTROLADORA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADA, COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL; DEVE SER CAPAZ DE CONTROLAR ATÉ DOIS MONITORES SIMULTANEAMENTE E POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA PORTA DE VÍDEO DIGITAL INTEGRADA, NO PADRÃO HDMI VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, COM SUPORTE A CANAIS DE VÍDEO E ÁUDIO NO MESMO CABO. COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA MAIS RECENTE DA DIRECTX. CONTROLADORA DE ÁUDIO E MULTIMÍDIA: CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA-DEFINIÇÃO INTEGRADA; COM CAPACIDADE DE GRAVAR E REPRODUZIR SONS SIMULTANEAMENTE; MICROFONE E ALTO-FALANTE ESTÉREOS INTEGRADOS AO GABINETE, NÃO SERÃO ACEITAS CAIXAS DE SOM E MICROFONES EXTERNOS; POSSUIR CONECTORES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO NO GABINETE OU COMBINADOS; SUPORTE À VERSÃO MAIS RECENTE DA DIRECTX. CONTROLADORA USB: POSSUIR, NO MÍNIMO, (3) INTERFACES USB, SENDO AO MENOS (2) INTERFACES COMPATÍVEIS COM A TECNOLOGIA USB 3.0 OU SUPERIOR. É ACEITÁVEL QUE CONTENHA (1) PORTA NO PADRÃO TYPE C. AS INTERFACES DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS SEM A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU PORTAS USB INSTALADAS EM QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR PCI. CÂMERA: CÂMERA FRONTAL INTEGRADA PARA CAPTURA DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 720P HIGH-DEFINITION (HD). TECLADO INTEGRADO: TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS BRASILEIRO, ABNT-2, COM SUPORTE AO MODO TILT PARA MELHOR ERGONOMIA, COM NO MÍNIMO (105) TECLAS COM SUPORTE A DERRAMAMENTO DE ÁGUA. DISPOSITIVO APONTADOR (TOUCHPAD): DISPOSITIVO INDICADOR EMBUTIDO DO TIPO "TOUCHPAD" COM, NO MÍNIMO, (2) BOTÕES INTEGRADOS. TELA: MONITOR DE VÍDEO LED, COM TELA ANTI-REFLEXIVA DE 15.6" POGEGADAS NA DIAGONAL; RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 FHD. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO OU POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO 3 CÉLULAS E 41WH DE MODO A ALCANÇAR AUTONOMIA DE ATÉ 7 HORAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), COM AJUSTE AUTOMÁTICO; DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL. SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS, NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, SOB LICENÇA GENUÍNA ORIGINAL; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, PRÉ-INSTALADO. SOFTWARES ADICIONAIS: MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS EM PORTUGUÊS DO BRASIL, ORIGINAL. A LICENÇA DEVERÁ ESTAR DISCRIMINADA E DETALHADA NA MESMA NOTA FISCAL DO EQUIPAMENTO. DIAGNÓSTICOS DO EQUIPAMENTO (CONDIÇÕES DOS COMPONENTES E DA MEMÓRIA); SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE PERMITA A FÁCIL ATUALIZAÇÃO DE DRIVERS E BIOS; QUANTO AOS DRIVERS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA A ENTREGA DE PELO MENOS 02 (DUAS) MÍDIAS (CDS/DVDS/PENDRIVE) NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO/RECUPERAÇÃO OFF-LINE DO SISTEMA OPERACIONAL EM PORTUGUÊS DO BRASIL, BEM COMO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DE HARDWARE INSTALADOS NO EQUIPAMENTO. OUTROS REQUISITOS: DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM OS EQUIPAMENTOS, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO; O CABO DE FORÇA DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 1413. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR PREDOMINANTE, NÃO DEVENDO APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFORANTES OU CORTANTES. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA A APRESENTAÇÃO DAS CERTIFICAÇÕES DE CONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DA AMOSTRA. OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA: O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, E DA BATERIA POR, NO MÍNIMO, 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE SUPORTE TELEFONE, SITE OU EMAIL, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA, QUE POSSIBILITE ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE. DEVERÁ FORNECER ATENDIMENTO ON-SITE. PRAZO DE ATÉ (5) DIAS ÚTEIS.

Sendo assim, a cotação do computador, com as seguintes especificações solicitadas pelo fornecedor poderão ser aceitas pois estão dentro do solicitado pela administração.

Sem mais, finalizamos o presente agradecendo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 04 de maio de 2022.

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021

Diante da informação apresentadas e justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, vislumbra-se que o esclarecimento foi respondido.

IV – DA DECISÃO

Desta forma, o pedido de esclarecimento foi respondido, permanecendo a data do certame.

Laranjeiras do Sul, datado e assinado digitalmente.

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Pregoeiro Eletrônico

Decreto 004/2022

03/01/2022